



## CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Revisado em setembro de 2021

**1. Introdução.** A Veralto Corporation (incluindo todas as suas subsidiárias direta e indiretamente controladas, "Veralto" ou a "Empresa") é uma empresa global inovadora de ciência e tecnologia comprometida em ajudar seus clientes a resolver desafios complexos e melhorar a qualidade de vida em todo o mundo. Nosso propósito – Ajudando a realizar o potencial da vida! – direciona e define o trabalho que fazemos todos os dias. Nosso propósito compartilhado está enraizado nos cinco valores essenciais da Veralto:

- A melhor equipe vence.
- Os clientes falam, nós escutamos.
- Kaizen é o nosso estilo de vida.
- Inovação define o nosso futuro.
- Competimos pelos acionistas.

A Declaração da missão de sustentabilidade da Veralto reflete Nosso propósito compartilhado e nossos Valores fundamentais, enfatizando que "Nós impulsionamos e defendemos melhorias de sustentabilidade em todas as nossas áreas de impacto, incluindo com nossos clientes (por meio de nossos produtos, serviços e soluções) e em nossa organização comercial, cadeia de suprimentos, operações, local de trabalho, comunidades e meio ambiente". Conforme destaca a Declaração de missão, esperamos que nossos fornecedores compartilhem nosso compromisso com conformidade, ética, integridade e todos os nossos outros valores de sustentabilidade. Embora reconheçamos as diferenças nas leis, costumes e práticas aceitáveis em todo o mundo, acreditamos que os valores compartilhados são a base do relacionamento com os fornecedores. Além disso, a Veralto e seus parceiros da cadeia de suprimentos estão sujeitos a certos padrões legais dos Estados Unidos em virtude da presença da Veralto nos Estados Unidos e de sua listagem de ações ordinárias nos Estados Unidos.

Todos os fornecedores da Veralto, definidos como terceiros com os quais a Veralto mantém relações comerciais ativas para o fornecimento de bens ou serviços (cada um, um "Fornecedor"), são obrigados a aderir aos padrões estabelecidos neste Código de conduta do fornecedor (o "Código"). O Código é informado, entre outras coisas, pelas obrigações legais da Veralto, bem como pela Declaração Universal dos Direitos Humanos; o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos; o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao conduzir negócios com a Veralto, seus clientes ou de outra forma para, em nome ou em conexão com os negócios da Veralto, cada Fornecedor deve cumprir todas as leis e

regulamentos aplicáveis aos seus negócios e todas as obrigações contratuais aplicáveis a esse Fornecedor.

## **CONFORMIDADE, ÉTICA E INTEGRIDADE; PRÁTICAS DE NEGÓCIO RESPONSÁVEIS**

Cada Fornecedor deve estar comprometido com os mais altos padrões de conformidade, ética e integridade na condução de seus negócios. Especificamente:

- Corrupção, extorsão ou desfalque; vantagem imprópria. Nenhum Fornecedor se engajará em corrupção, extorsão, desfalque ou lavagem de dinheiro de qualquer forma, oferecerá ou aceitará subornos ou empregará qualquer outro meio para obter vantagem indevida ou imprópria na condução de seus negócios. Cada fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno e antilavagem de dinheiro aplicáveis, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e a Lei Antissuborno do Reino Unido. Além disso, nenhum Fornecedor pode subornar ou fornecer propinas ou quaisquer outros pagamentos ou presentes impróprios a qualquer diretor, funcionário, representante ou agente da Veralto, ou solicitar qualquer suborno ou propina da Veralto ou de qualquer outra parte. Cada Fornecedor deve informar imediatamente à Veralto (por meio do site <https://www.veralto.com/integrity-compliance/>) qualquer circunstância em que qualquer diretor, funcionário, representante ou agente da Veralto tenha feito qualquer solicitação ou exigência indevida de tal Fornecedor.
- Registros contábeis. Os registros contábeis de cada Fornecedor devem (1) ser mantidos e apresentados de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis, (2) em detalhes razoáveis, refletir de maneira precisa e justa as transações, ativos, passivos, receitas e despesas e (3) não conter quaisquer informações falsas ou entradas enganosas. Cada Fornecedor também deve ter processos robustos para prevenir e identificar fraudes imediatamente.
- Integridade nos negócios e concorrência justa. Cada Fornecedor deve conduzir seus negócios de maneira consistente com a concorrência justa e vigorosa e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos ao antitruste, concorrência desleal, práticas comerciais desleais/enganosas e publicidade precisa e verdadeira. Essas leis, entre outras coisas, proíbem ou restringem atividades relacionadas à fixação, coordenação ou controle de preços e alocação ou divisão de clientes, territórios ou mercados.
- Conflitos de interesse. Cada Fornecedor deve relatar imediatamente à Veralto (por meio do site <https://www.veralto.com/integrity-compliance/>) qualquer "conflito de interesse" do qual tomar conhecimento. Um "conflito de interesse" é qualquer circunstância, transação ou relacionamento envolvendo direta ou indiretamente o Fornecedor em que o interesse privado de qualquer diretor, funcionário, representante ou agente da Veralto, ou do Fornecedor, interfira indevidamente ou pareça interferir indevidamente, com os interesses da Veralto. Isso inclui qualquer situação em que um associado, diretor, representante ou agente da Veralto (ou qualquer parente dele) seja

um proprietário, investidor, parceiro ou funcionário do Fornecedor, ou tenha qualquer acordo comercial pessoal com o Fornecedor.

- Confidencialidade e privacidade. Com relação a todas as informações confidenciais que o Fornecedor recebe ou tem acesso em conexão com ou como resultado de qualquer negócio da Veralto, o Fornecedor deve (1) proteger essas informações confidenciais, (2) apenas usar essas informações confidenciais na medida permitida pelo contrato aplicável (mas não obstante o acima exposto, não deve usar nenhuma dessas informações confidenciais de qualquer forma que viole as leis ou regulamentos aplicáveis) e (3) garantir que a Veralto e os direitos de privacidade individuais sejam protegidos. Cada Fornecedor também deve cumprir todas as leis e regulamentos de proteção de dados e privacidade de dados aplicáveis.
- Propriedade intelectual. Cada Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à propriedade intelectual e não violará, se apropriará indevidamente ou infringirá os direitos de propriedade intelectual de qualquer pessoa ou entidade, incluindo os direitos de propriedade intelectual da Veralto, seus clientes ou outros parceiros de negócios. Cada Fornecedor somente (1) usará tecnologia da informação, software e direitos semelhantes que foram adquiridos e licenciados legitimamente e (2) usará métodos legais de coleta de inteligência competitiva sobre produtos e serviços que competem com a Veralto.
- Comércio internacional. Como uma empresa sediada nos Estados Unidos com ações ordinárias listadas nos Estados Unidos, a Veralto é obrigada a cumprir as sanções comerciais dos Estados Unidos e as leis e regulamentos de controle de exportação que restringem onde e com quem pode fazer negócios, inclusive indiretamente por meio de Fornecedores. A Veralto também é obrigada a cumprir leis e regulamentos semelhantes em outras jurisdições em que opera. Portanto, é importante para a Veralto saber de onde e por quem seus produtos e serviços estão sendo acessados e de onde suas matérias-primas, componentes e tecnologia vêm. Cada Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos comerciais internacionais aplicáveis, incluindo leis e regulamentos aplicáveis relativos a importações, exportações, sanções e boicotes, e nenhum Fornecedor deve fazer com que a Veralto viole nenhuma dessas leis ou regulamentos.
- Informações privilegiadas. Cada Fornecedor que obtém informações materiais não públicas sobre a Veralto ou qualquer outra empresa pública como resultado do relacionamento de tal Fornecedor com a Veralto é proibido por lei e pela política da Veralto de (1) comprar ou vender títulos da Veralto ou de qualquer outra empresa pública com base em tais informações, e (2) comunicar ("dar dicas") tais informações a outros que possam negociar com base nelas. Cada Fornecedor também deve cumprir todos os outros requisitos das leis e regulamentos aplicáveis de negociação com informações privilegiadas.
- Bem-estar animal. Os animais devem ser tratados com humanidade e alternativas razoáveis aos testes em animais devem ser utilizadas sempre que sejam cientificamente válidas e aceitáveis para os reguladores.
- Minerais de conflito. A Veralto oferece suporte a práticas de compra responsável, o que inclui a conformidade com a cláusula de Minerais de Conflito da Lei Dodd-Frank

dos EUA. Como resultado, cada Fornecedor deve (com relação às fundições e refinarias ("fundições") na cadeia de abastecimento da Veralto que se originam da República Democrática do Congo ou de países vizinhos) se comprometer com a compra apenas de fundições que obtiveram uma designação "livre de conflitos" de um auditor independente terceirizado. Além disso, cada Fornecedor deve fornecer à Veralto declarações preenchidas do modelo de relatório de minerais de conflito da Iniciativa de Minerais Responsáveis anualmente, comprovar o compromisso do Fornecedor com o acima exposto e documentar os países de origem do estanho, tântalo, tungstênio e ouro que adquire.

- Continuidade de negócios. Cada Fornecedor é responsável pelo desenvolvimento e implementação de planos de continuidade de negócios adequados para garantir o fornecimento contínuo de produtos e serviços para a Veralto, além do desempenho contínuo das operações do Fornecedor apoiando a Veralto.

## **TRABALHO, EMPREGO E DIREITOS HUMANOS**

Cada Fornecedor deve fornecer (e garantir que seus fornecedores e parceiros forneçam) um ambiente de trabalho seguro e saudável, em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis de direitos humanos, trabalho, emprego e imigração. Especificamente:

- Remuneração. Cada Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos de salários e horas de trabalho aplicáveis, incluindo aqueles relacionados ao salário mínimo, horas extras e outros elementos de remuneração, e deve fornecer todos os benefícios legalmente obrigatórios.
- Horário de trabalho. Cada Fornecedor deve manter as horas de trabalho em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Nenhum Fornecedor exigirá que os funcionários trabalhem mais do que quaisquer limites de horas normais e extras permitidas pela legislação ou regulamentação aplicável.
- Trabalho forçado/trabalho prisional, tráfico humano e escravidão.
  - Nenhum Fornecedor pode usar qualquer forma de trabalho forçado ou traficado em qualquer lugar em suas operações ou cadeia de suprimentos. Essa proibição se aplica ao trabalho forçado, escravo e prisional involuntário. O emprego deve ser escolhido livremente.
  - Cada Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos trabalhistas aplicáveis que proíbem a solicitação, facilitação ou qualquer outro uso de escravidão, servidão, trabalho forçado ou obrigatório ou tráfico humano ou sexual, incluindo o cumprimento da Lei de Transparência nas Cadeias de Fornecedor da Califórnia de 2010, Código Civil da Califórnia, seção 1714.43 e Lei da Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015.
  - Nenhum Fornecedor pode reter ou manter os documentos de identidade originais de qualquer funcionário ou restringir o acesso a tais documentos.
  - Nenhuma pessoa será obrigada a pagar quaisquer depósitos monetários com a finalidade de obter emprego com o Fornecedor.

- Trabalho infantil. Nenhum Fornecedor empregará mão de obra menor de idade. A idade mínima para emprego em tempo integral deve ser superior a (1) 15 ou (2) a idade mínima legal para emprego de acordo com as leis e regulamentos locais aplicáveis. Nenhum Fornecedor pode contratar indivíduos menores de 18 anos para qualquer cargo que requeira trabalho perigoso.
- Tratamento justo. Consistente com as leis trabalhistas e de emprego aplicáveis, cada Fornecedor tratará seus funcionários com dignidade e respeito, e não ameaçará nenhum funcionário ou sujeitará qualquer funcionário a tratamento cruel ou desumano, incluindo assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal.
- Discriminação. A Veralto está comprometida com a diversidade e inclusão e esperamos que nossos Fornecedores compartilhem esse compromisso. As decisões relacionadas ao emprego de cada Fornecedor devem ser baseadas nas qualificações relacionadas ao trabalho, sem levar em consideração as características legalmente protegidas (que, dependendo da jurisdição, incluem raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, gênero, idade, estado civil, deficiência, condição de veterano, cidadania, orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero).
- Liberdade de associação. Cada Fornecedor deve respeitar os direitos dos empregados, conforme estabelecido nas leis e regulamentos aplicáveis, de se associar livremente, filiar-se ou não a sindicatos trabalhistas, buscar representação e ter e participar de órgãos representativos dos empregados.

## **REGULAMENTOS AMBIENTAIS, DE SAÚDE E SEGURANÇA**

- Disposições gerais. Cada Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos ambientais, de saúde e segurança aplicáveis, incluindo a obtenção e o cumprimento de todas as autorizações, licenças e registros ambientais exigidos.
- Segurança no local de trabalho e planejamento de emergência. Conforme observado acima, cada Fornecedor deve fornecer um local de trabalho seguro e saudável para seus funcionários em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Cada Fornecedor também deve ter procedimentos em vigor para detectar e gerenciar riscos potenciais para os funcionários, incluindo planos de resposta a emergências apropriados, e deve disponibilizar aos funcionários as informações de segurança adequadas relacionadas a materiais perigosos.
- Proteção ambiental. Cada Fornecedor deve operar de maneira ambientalmente responsável e deve tomar medidas razoáveis para minimizar os impactos adversos ao meio ambiente. O Fornecedor deve ter sistemas implantados para (1) garantir o manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão segura de resíduos, emissões atmosféricas e descargas de águas residuais e (2) prevenir e mitigar derramamentos e liberações acidentais no meio ambiente.

## OUTRAS ÁREAS TÓPICAS

- Cuidados de saúde e dispositivos médicos. Cada Fornecedor do setor de saúde ou de dispositivos médicos deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos à saúde ou dispositivos médicos, incluindo os regulamentos administrados pela Administração de alimentos e medicamentos dos EUA e por reguladores comparáveis fora dos EUA. As leis e regulamentos de dispositivos médicos e de saúde incluem aqueles relacionados ao projeto, desenvolvimento, pesquisa, testes pré-clínicos e clínicos, introdução, fabricação, publicidade, rotulagem, embalagem, marketing, distribuição, importação, exportação e manutenção de registros de dispositivos médicos, bem como aqueles relacionados a fraude e abuso, pesquisa e práticas de desenvolvimento, preços e vendas e marketing, além da privacidade e segurança das informações de saúde.
- Contratação governamental. Cada Fornecedor envolvido em contratos governamentais ou na cadeia de suprimentos do governo deve cumprir todas as leis e regulamentos de contratos governamentais aplicáveis.

## SISTEMAS DE GESTÃO; MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE; RELATÓRIOS

- Sistema de gestão; comunicação do código; recursos. Cada Fornecedor deve:
  - estabelecer e manter um sistema de gestão razoavelmente projetado para (1) garantir a conformidade e mitigar os riscos identificados neste Código e nas leis aplicáveis, e (2) facilitar a melhoria contínua relacionada;
  - demonstrar compromisso com os conceitos descritos neste Código, alocando recursos apropriados para eles;
  - garantir que os princípios estabelecidos neste Código sejam devidamente comunicados a todos os seus funcionários, subcontratados e subfornecedores envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços para a Veralto; e
  - assegurar que seus funcionários busquem orientação sobre questões de conformidade à medida que surgirem e comunicar imediatamente violações suspeitas ou reais deste Código ou de leis ou regulamentos aplicáveis à Veralto em <https://www.veralto.com/integrity-compliance/>.
- Relatório interno de violações; não retaliação. Cada Fornecedor deve ter uma política que proíba a conduta ilegal e inadequada, um procedimento que oferece aos funcionários uma maneira de levantar preocupações e um processo para investigar e resolver incidentes. É proibida a retaliação ilegal contra funcionários que relatam violações ou cooperam em investigações.
- Fluxo direto para subcontratados e subfornecedores. Cada Fornecedor deve ter um programa para realizar devida diligência e monitorar seus próprios subfornecedores e subcontratados que direta ou indiretamente fornecem produtos ou serviços (ou componentes) para a Veralto, para ajudar a garantir que tais subfornecedores e subcontratados atendam às expectativas consistentes com aquelas estabelecidas neste Código. Nenhum Fornecedor jamais deverá engajar um subcontratado ou

subfornecedor para realizar (ou permitir conscientemente que qualquer subcontratado ou subfornecedor realize) qualquer atividade que seria proibida por este Código ou lei aplicável se realizada pelo Fornecedor ou seus funcionários.

- Documentação de conformidade; direitos de auditoria e monitoramento. Cada Fornecedor deve manter toda a documentação necessária para demonstrar sua conformidade com este Código. Para confirmar se um Fornecedor está em conformidade com este Código, a Veralto reserva-se o direito de exigir que qualquer Fornecedor faça autoavaliações, divulgue a documentação relevante, participe e forneça informações a qualquer plataforma de avaliação/classificação ESG contratada pela Veralto ou estar sujeito a auditorias diretas e/ou de terceiros anunciadas e não anunciadas no local ou avaliações das instalações, registros e operações do Fornecedor. Cada Fornecedor deve disponibilizar seus funcionários, instalações e documentação para a Veralto ou seus representantes, conforme solicitado em relação a qualquer auditoria.
- Consequências da violação. A Veralto, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de não iniciar um relacionamento, ou suspender ou encerrar qualquer relacionamento existente, com qualquer Fornecedor que não cumpra este Código.
- Reportando-se à Veralto. Cada Fornecedor deve notificar imediatamente a Veralto por meio do site <https://www.veralto.com/integrity-compliance/> ao tomar conhecimento de (1) qualquer comportamento conhecido ou suspeito impróprio ou ilegal de quaisquer diretores, funcionários, agentes ou representantes da Veralto, (2) comportamento impróprio ou ilegal de tal Fornecedor, qualquer subcontratado ou subfornecedor ou qualquer outra pessoa que forneça bens ou serviços para a Veralto, (3) exclusão ou suspensão (ou exclusão ou suspensão proposta) da contratação governamental de tal Fornecedor, qualquer subcontratado ou subfornecedor ou qualquer outra pessoa que conduza negócios com a Veralto, ou (4) questão ou violação legal que pode afetar o fornecimento de bens e/ou serviços da Veralto ou do Fornecedor à Veralto.
- Apoio à conformidade legal da Veralto. Mediante solicitação da Veralto, cada Fornecedor deve fornecer prontamente à Veralto toda e qualquer informação ou material necessário para que a Veralto ou seus clientes cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis.